CÂMARA MUNICIPAL DE IGARAPAVA – SP
PODER LEGISLATIVO

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IGARAPAVA-SP

INDICAÇÃO Nº 133/2025

A Edil que esta subscreve e assina, com fundamento no art. 148 do Regimento Interno, vem respeitosamente **INDICAR** ao excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Igarapava, Dr. José Humberto, que promova a adesão do Município de Igarapava/SP ao Programa Nacional de Proteção e Manejo Populacional Ético de Cães e Gatos, instituído pelo Decreto nº 12.439, de 17 de abril de 2025.

Justificativa

Excelentíssimo Senhor Prefeito, em 17 de abril de 2025, o Decreto nº 12.439 instituiu o Programa Nacional de Proteção e Manejo Populacional Ético de Cães e Gatos e o Cadastro Nacional de Animais Domésticos.

O Programa Nacional de Proteção e Manejo Populacional Ético de Cães e Gatos consiste no apoio financeiro e técnico da União aos entes federativos, com vistas à descentralização de ações para a esterilização cirúrgica, microchipagem e registro de cães e gatos, de modo a promover o controle populacional ético de cães e gatos, o bem-estar animal, a prevenção do abandono e da acumulação de cães e gatos, a redução do número de cães e gatos em situação de rua e a convivência harmoniosa entre os animais e a comunidade (art. 2º).

No entanto, para participar do Programa, infere-se do parágrafo único, art. 2º, do retrocitado Decreto, ser necessária a adesão voluntária, por meio de assinatura de termo de adesão.

Face ao exposto, com vistas à proteção e manejo populacional ético de cães e gatos no Município de Igarapava/SP, **I N D I C O ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal**, que promova a adesão do Município de Igarapava/SP ao Programa Nacional de Proteção e Manejo Populacional Ético de Cães e Gatos, instituído pelo Decreto nº 12.439, de 17 de abril de 2025.

Igarapava/SP, 23 de abril de 2025.

EDINAMAR APARECIDA ISETE DA COSTA
Vereadora

Protocolo 24/04/2025 13:40
Câmara Municipal de Igarapava
CNPJ 60.243.409/0001-60

Câmara Municipal de Igarapava
Silvia Maria Carrer
Assessora da Presidencia